

Provas de Equivalência à Frequência (PEF) dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico — 2021

Prazos de inscrição

Alunos autopropostos para efeitos de admissão às PEF que:		1ª Fase	2ª Fase
1	Estejam matriculados nas modalidades de ensino individual ou de ensino doméstico .	De 24 de março a 15 de abril	
2	Estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola e sejam detentores do ciclo de estudo anterior.		
3	Estejam fora da escolaridade obrigatória e que frequentem qualquer ano de escolaridade dos 2.º ou 3.º ciclos e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo.	De 24 de março a 15 de abril ou, após 15 de abril, nos 2 dias úteis após a anulação da matrícula	19 e 20 de julho
4	Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação interna final	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	(3.º Ciclo)
5	Estejam no 9.º ano e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final (realizam, na 1.ª fase, PEF nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3 e, na 2.ª fase, as PEF de disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam a conclusão de ciclo).		
6	Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e tenham ficado retidos por faltas , realizam PEF na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase.	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação	26 e 27 de julho
7	Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas , realizam PEF na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase.		
8	Pretendam concluir disciplinas da componente de formação específica de um CAE cujo ano terminal frequentaram sem aprovação	De 24 de março a 15 abril	1.º e 2.º ciclos
9	Não tendo estado matriculados, pretendam concluir disciplinas da formação 15 de abril que é específica de um CAE do ensino básico		

Exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência (PEF) do ensino secundário — 2021

Prazos de inscrição

Alunos autopropostos para efeitos de admissão a exames finais nacionais e PEF que:		1ª Fase	2ª Fase
1	Pretendam realizar exames finais nacionais exclusivamente como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior.	De 24 de março a 15 de abril	de 2 a 6 de agosto
2	Pretendam obter aprovação em disciplinas que frequentaram até ao final do ano letivo, realizam PEF, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando existe essa oferta.	Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo	
3	Tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e anulado a matrícula até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo, para aprovação e/ou prova de ingresso.	De 24 de março a 15 de abril ou, após 15 de abril, nos 2 dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula	
4	Pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado, nas quais não estejam matriculados, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais, para prova de ingresso e/ou complemento de currículo.	De 24 de março a 15 de abril	
5	Estejam fora da escolaridade obrigatória, sejam detentores do 3.º ciclo do ensino básico ou de habilitação equivalente, não se encontrem matriculados ou tenham anulado a matrícula em todas as disciplinas, até ao final da penúltima semana do 3.º período.	De 24 de março a 15 de abril ou, após 15 de abril, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula	
6	Estejam matriculados no ensino individual ou no ensino doméstico, realizam, nos anos terminais das disciplinas, os exames finais nacionais e PEF, obedecendo às normas de transição e aprovação dos cursos científico-humanísticos.	De 24 de março a 15 de abril	
7	Estejam matriculados nos CCH do ensino recorrente e pretendam obter aprovação, independentemente do número de módulos capitalizados e do regime de frequência da disciplina.	De 24 de março a 15 de abril	
8	Tenham ficado excluídos por faltas no ano terminal da disciplina, pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Estatuto do Aluno e pretendam realizar provas na 2.ª fase desse mesmo ano escolar.	Não aplicável	
9	Frequentem o 12.º ano de escolaridade e tenham solicitado mudança de curso, até ao 5.º dia útil do 3.º período.	Nos 2 dias úteis seguintes ao deferimento do pedido de mudança de curso	
10	Sejam dos CCH, incluindo os do ensino recorrente, dos CAE, dos CP, dos CCT com planos próprios, dos cursos com planos próprios, dos cursos vocacionais, ou outros cursos de nível secundário, que estejam a frequentar ou tenham concluído um processo RVCC e pretendam realizar exames, exclusivamente, para provas de ingresso.	De 24 de março a 15 de abril	
11	Pretendam terminar os seus percursos formativos, nos termos estabelecidos no DL n.º 357/2007, de 29/10	De 24 de março a 15 de abril	
12	Pretendam realizar melhorias de classificação que relevam apenas para efeitos de provas de ingresso.	De 24 de março a 15 de abril	

Básico - Provas de Equivalência à Frequência	Inscrição	
	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos que não obtiveram aprovação na avaliação interna no final do 3.º período	Sim, nas disciplinas que permitem a aprovação, incluído Português e /ou Matemática	Sim, se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase
Alunos autopropostos que anularam a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período	Sim, em todas as disciplinas, incluindo Português e Matemática	
Alunos matriculados no ensino individual e no ensino doméstico		
Alunos autopropostos externos à escola (*)		
Alunos retidos por faltas	Não aplicável	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase		

Secundário - Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência	Inscrição	
	1.ª Fase	2.ª Fase
Que pretendem realizar exames como provas de ingresso	Sim	Sim — se realizaram exame na 1.ª fase
Dos cursos científico-humanísticos e dos cursos artísticos especializados que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, bem como do ensino recorrente para conclusão de disciplinas	Sim	Sim — se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
Que anularam até à penúltima semana do 3.º período letivo		
Alunos matriculados no ensino individual e no ensino doméstico		
Externos à escola	Não aplicável	Sim
Que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.		
Que pretendem melhorar a classificação como prova de ingresso	Sim — se aprovou em anos anteriores	Sim — se realizaram exame na 1.ª fase
Excluídos por faltas	Não aplicável	Sim